

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4819 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o inciso IX do art. 2º da Lei nº 4.625 de 24 de setembro de 2019, Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Três Rios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 4.625 de 24 de setembro de 2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - {...}

IX - Efetuar a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa pertencente à administração direta e indireta do Município, que será realizada exclusivamente por procuradores municipais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4820 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA GUILHERMINA GUILLE**, o logradouro público situado em Bemposta, em frente à Igreja Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereadores Rogério Camarinho Tavares e Antônio Carlos Canavez Coelho**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4821 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Revalida os efeitos da Lei Municipal nº 4.712/2020 (Lei da Mais Valia) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revalidados todos os efeitos da Lei Municipal nº 4.712/2020.

Art. 2º - Fica prorrogado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 4.712/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.655, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Gestora e de Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT), da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT) influenciadas pelo processo de transição demográfica, epidemiológica e nutricional, resultaram em um aumento da prevalências dessas doenças/ agravos (como doenças cerebrovasculares e cardiovasculares, neoplasias, obesidade, diabetes, hipertensão e entre outras), sendo consideradas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) um dos maiores problemas de saúde pública, representando a maioria das causas de morbimortalidade e, segundo o Ministério da Saúde, mais da metade dos casos de morte no Brasil, além de resultarem em incapacidades, perda da qualidade de vida, mortes prematuras e importantes impactos econômicos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), aprovada pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, e sua revisão em 2014, reiterando o compromisso com a equidade, a melhoria das condições e dos modos de viver e a afirmação do direito à vida e à saúde, e que propõe, ainda, produzir a gestão compartilhada entre usuários, movimentos sociais, trabalhadores do setor sanitário e de outros setores, produzindo autonomia e corresponsabilidade, através da implantação e implementação de diretrizes e ações para Promoção da Saúde em consonância com os princípios do SUS;

CONSIDERANDO os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e as metas de redução da mortalidade e os diversos indicadores referentes às DCNT que foram incluídos na Agenda 2030, reforçando a adoção de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT), que inicialmente, estipulou para 2011-2022, o objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas,

sustentáveis e baseadas em evidências para a assistência, prevenção, controle e o cuidado das DCNT e seus fatores de risco, e que estabeleceu metas para a redução desses fatores e das DCNT, definindo um conjunto de ações nas áreas de (1) vigilância, informação, avaliação e monitoramento; (2) promoção da saúde; e (3) cuidado integral;

CONSIDERANDO a necessidade dos Estados e dos Municípios de atualizarem de forma ascendente e executarem seus Planos de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNT no Brasil para os anos de 2022-2030;

CONSIDERANDO que foi proposto em 2012, a construção da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, instituída pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 252, de 19 de fevereiro de 2013; e

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma agenda regulatória que reduza vulnerabilidades e, sobretudo, proporcione uma atuação de forma participativa, articulada e intersetorial, organizando a vigilância destes eventos, atuando na redução das desigualdade e iniquidades por meio de um conjunto das ações que possibilitem conhecer a distribuição, magnitude, e tendência dessas doenças/ agravos, seus fatores de risco e proteção da população, identificando seus condicionantes sociais, econômicos e ambientais, com o objeto de subsidiar o planejamento, a execução e avaliação das ações de prevenção e controle, bem como através da implantação de políticas públicas voltadas pra diagnóstico precoce, prevenção primária e cuidados secundários objetivando a atenuação da prevalência dos fatores de risco relacionados às DCNT.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora e de Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT), da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, do Município de Três Rios. Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito centralizar as ações de planejamento, programação, organização, coordenação, gerenciamento das metas e o cumprimento de ações e trabalhos voltados às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT) no Município de Três Rios, buscando promover estudos que venham a proporcionar o conhecimento da distribuição, magnitude e tendências dessas doenças/ agravos e de seus fatores de risco (ou de proteção) na

população, identificando seus condicionantes – sejam físicos, sociais, econômicos, ambientais e etc. – de forma a subsidiar por meio de seu monitoramento e avaliação, a elaboração de planos de ação que modifiquem o quadro dessas doenças/agravos e de seus determinantes, propondo o desenvolvimento, implantação e implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências, de maneira que venham a fortalecer os serviços de saúde indispensáveis à sua prevenção, controle e gestão.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, esta Comissão deverá, ao menos:

- I - Reunir-se uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para realização das reuniões com suas devidas pautas e para as atividades que serão desempenhadas;
- III - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos e ao envio e recebimento de notificações, convocações e informações; e
- IV - Produzir relatório e/ou registro documental com informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes desta Comissão, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º Esta Comissão poderá ser constituída por no mínimo 7 (sete) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver, ao menos:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 1 (um) Vice-Presidente;
- III - 1 (um) Secretário e/ou Diretor; e
- IV - 4 (quatro) Representantes de diferentes áreas do conhecimento ex positis.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o caput deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 5º A designação dos integrantes que irão compor esta Comissão se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 6º Esta Comissão, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogada por iguais períodos. Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos desta Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 7º Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atividades aos integrantes desta Comissão, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de jeton, proporcional a 20 (vinte) UFMTR ao Presidente, Vice-Presidente, Secretários e/ou Diretores, e 15 (quinze) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos desta Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente a participação de seus integrantes quando não houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.672, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Membro para Compôr a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, instituída pelo Decreto nº 6.488, de 24 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto nº 6.520, de 25 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.488, de 24 de fevereiro de 2021, que instituiu a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, e, sua alteração dada pelo Decreto nº 6.521, de 25 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a contar de 1º de outubro, o servidor VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 124.2888, para compor como membro na Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, tratada neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº. 6.677 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 6659, de 10 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº. 6659, de 10 de setembro de 2021, para que dele conte a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o intuito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos ao erário, em relação aos Contratos nº 106/2014, celebrado entre o Município de Três Rios e a Clínica de Olhos Santa Luzia LTDA e Contrato nº. 107/2014, celebrado entre o Município de Três Rios e a Empresa SCAN Diagnóstico por Imagem LTDA.” (NR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.678 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.203 de 10 de junho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LUANA DE LOURDES GALVÃO DA SILVA, na condição de membro do Conselho Tutelar, em substituição à Conselheira Monique da Costa Silva, em razão do gozo de licença aleitamento, no período de 01 de outubro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, conforme disposto no Processo Administrativo nº 16664/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.073, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem a Comissão Gestora e de Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT), instituída pelo Decreto nº 6.655, de 1º de setembro de 2021, os servidores:

1. GRAZIELA BARBOSA FREITAS

- SCORALICK, Matrícula nº 124.2051 – Presidente;
2. CAIO OBEICA LIMA LACERDA, Matrícula nº 111.2748 – Vice-Presidente;
 3. LILIAN AZEVEDO ZOLLIKOFER, Matrícula nº 124.1803 – Secretário;
 4. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, Matrícula nº 124.1944 – Diretor Administrativo;
 5. FELIPE SANTOS NEVES, Matrícula nº 124.2934 – Diretor Financeiro;
 6. DANIELE PEREIRA FARIA, Matrícula nº 124.2915 – Diretor Operacional;
 7. SÉRGIO LUIZ ABRANTES DUTRA, Matrícula nº 124.1658 – Representante da Supervisão dos Indicadores de Saúde;
 8. CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 124.1966 – Representante da Estruturação Física, Manutenção, Preservação e Logística;
 9. RAFAEL SILVA SOUZA, Matrícula nº 124.2055 – Representante do Setor Administrativo e Compras da Saúde;
 10. GRACIELE BARBOSA MACEDO DE SOUZA, Matrícula nº 111.1745 – Representante da Atenção Primária à Saúde e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
 11. JULIANA DA SILVA MUNIZ, Matrícula nº 124.2058 – Representante da Saúde do Homem, Idoso e Programa Saúde na Escola;
 12. RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula nº 124.3006 – Representante do Setor de Provisão e Previsão de Insumos;
 13. TARSILA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 111.2260 – Representante da Assistência Farmacêutica;
 14. LETÍCIA LAZARINI DE ABREU, Matrícula nº 124.2023 – Representante da Educação Permanente;
 15. CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA, Matrícula nº 111.2804 – Representante da Rede de Pessoa com Deficiência;
 16. DAMIANA CESÁRIO DA SILVA, Matrícula nº 124.3005 – Representante da Atenção Especializada e da Urgência e Emergência;
 17. ANDRYELLI AIRES DE MORAIS, Matrícula nº 111.1704 – Representante do Controle, Avaliação e Auditoria;
 18. MARIA JÚLIA VILLA VERDE NOVAES, Matrícula nº 124.2948 – Representante da Regulação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de setembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.117, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, o servidor JORGE LUIZ COELHO DA SILVA, Matrícula nº 124.3002, para compor como membro na Comissão de Estudo e Diagnóstico para Elaboração do Plano de Manejo das Unidades de Conservação do Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.613, de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.126, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de outubro de 2021, a servidora RAQUEL FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 124.2958, para compor como integrante e secretariar a Comissão de Informática e Monitoramento dos Indicadores de Saúde, instituída pelo Decreto nº 6.498, de 1º de março de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.127, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de outubro de 2021, o servidor JORGE LUIZ COELHO DA SILVA, Matrícula nº 124.3002, para compor como membro na Comissão para Avaliação e Planejamento da Frota de Veículos Oficiais e dos Veículos em Depósito no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.611, de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 4 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.133, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, FABIANA PIAZZI DA ROCHA NICOLAU, do cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.134, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, HILANA APARECIDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.138, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto nº 6.283, de 3 de abril de 2020, FRANCISCO CARLOS ALVES BARRETO, para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.139, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas de viagem à Brasília/DF, para captação de emendas junto aos Deputados Federais no período dos dias 18 a 22 de outubro de 2021, e fique sob a responsabilidade da servidora VALERIA ERTHAL VILLELA, Matrícula nº 124.2921, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.2021.2152 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 032 – FICHA:
1110.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.140, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas de viagem à Brasília/DF, para captação de emendas junto aos Deputados Federais no período dos dias 18 a 22 de outubro de 2021, e fique sob a responsabilidade da servidora AMANDA SARKIS MOOR SANTOS, Matrícula nº 111.625, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas do Evento da Consciência Negra e Formatura dos Cursos de Qualificação Profissional, e fique sob a responsabilidade do servidor ADAUTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 112.759, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.2015.2339 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 08 – FICHA:
232.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 16.232/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, CLAUDIA FERREIRA DE BARROS, Professor Docente II – 'C', matrícula 124.694, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 16.290/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, ANDREIA FORTES SOARES, Professor Docente II – 'C', matrícula 124.766, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 1º de outubro de 2021, os servidores RAFAEL ANDRADE MELLO, Matrícula nº 124.3011; e IOHANA MATIAS PEREIRA, Matrícula nº 124.3012, para comporem como membros na Comissão para Revisão do Código de Obras e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo, instituída pelo Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade da servidora MONIQUE APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 124.2892, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2007.2106 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0292.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 16.784/2021 e, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, CAMILA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.147, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 16.768/2021 e, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, RENATA FONSECA COUTO SEABRA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.148, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, CLÓVIS FERREIRA DA SILVA KNEIP SEVERINO, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas do Ambulatório Ampliado de Saúde Mental da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora MARISE AGOSTINHO, Matrícula nº 124.2912, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora de domicílio (TFD) da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora GRAZIE-

LA BARBOSA FREITAS SCORALICK, Matrícula nº 124.2051, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.151, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 16.698/2021 e, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, LILIAN AZEVEDO ZOLLIKOFER, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

ERRATA:

Fica retificada a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 12745/2021, no Boletim Informativo Oficial nº 1.706, página 27, de 11/10/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de sonorização volante. Onde se lê: "Otorino Bilheri de Souza – Secretário de Agricultura", leia-se: Otorino Bilheri de Souza – Secretário de Comunicação".

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 16028/2021**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Carlos, nº 228, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Social (CRAS) Centro.

LOCADOR: Lana Moisés Quintela

VALOR GLOBAL: R\$ 71.139,00 (setenta e um mil, cento e trinta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/10/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 16029/2021**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Guilhermina Guinle, nº 04, Bemposta, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Social (CRAS) Bemposta.

LOCADOR: José Francisco Mattos Salzano

VALOR GLOBAL: R\$ 29.278,44 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 18/10/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 043/20-001

CONTRATO Nº 043/20

CONTRATADA: Patrick Aurélio dos Santos Alexandre 02541531788

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede local e de internet, bem como disponibilização de um técnico de informática de segunda a sexta no horário de 08:00 às 17:00 para atender as Secretarias que funcionam no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Três Rios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2021 a 30/09/2022

DATA: 15/09/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 04863/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FORNECEDORES SELECIONADOS:

FORNECEDOR GRUPO INFORMAL: Antônio Vantine de Souza, Adolpho Vantine Celestino, Maria Lucia Vantine de Souza, Rodolfo Vantine Celestino, Andrea de Fátima Vantine – R\$ R\$ 99.230,69 (noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR GRUPO INFORMAL: Marcelo da Silva Teixeira, Pedro Teixeira Correia, Thiago Correia Santiago, Andreo Gonçalves de Paula, Gustavo Brand Ferreira da Silva, Albert Pitzer de Souza, Valdemir Lopes, Vagner Ferreira Lopes, Renan Carlos de Arueira Ferreira – R\$ R\$ 172.652,43 (cento e setenta dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

FORNECEDOR GRUPO FORMAL: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes Ltda. - COOPRAPA, CNPJ 05.573.088/0001-54 – R\$ R\$ 85.804,57 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 357.687,69 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 01/09/2021

Ana Paula de Azevedo Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9531/2021

OBJETO: Aquisição de lixeiras para as escolas municipais.

LICITANTES VENCEDORES:

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., CNPJ nº 04.168.271/0002-92 - R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

Fortclean Comércio de Equipamentos EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29 - R\$ 60.995,00 (sessenta mil, novecentos e nove).

DATA: 11/08/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

DATA: 12/08/2021

Ana Paula de Azevedo Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10080/2021

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender às necessidades diárias da Rede Municipal de Educação.

LICITANTES VENCEDORES:

JB Magalhães – Comércio e Serviços, CNPJ nº 24.561.535/0001-08 - R\$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais);

Gênesis Comércio Representação e Serviços EIRELI, CNPJ nº 10.802.526/0001-49 - R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais);

Silveira MP Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 14.935.828/0001-46 - R\$ 64.565,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);

K&S Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 03.288.019/0001-73 - R\$ 31.412,00 (trinta e um mil, quatrocentos e doze reais);

Fernanda Fogaça Fontoura Mordini, CNPJ nº 29.704.594/0001-01 - R\$ 48.910,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dez reais);

Tie Tapetes, EIRELI, CNPJ nº 10.261.012/0001-23 - R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais);

Stop Lab Distribuidora Ltda., CNPJ nº 03.288.019/0001-73 – R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 16/09/2021

Ana Paula de Azevedo Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8378/2021

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios para atender ao Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello e demais Programas da Assistência Social e Direitos Humanos: CRAS Vila, CRAS Centro, CRAS Triângulo, CRAS Bemposta, CREAS e Bolsa Família.

LICITANTE VENCEDOR:

JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI – EPP, CNPJ/MF sob o nº 28.365.951/0001-83

VALOR GLOBAL: 41.489,90 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

DATA: 24/09/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PROCESSO Nº 9531/2021

EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29

OBJETO: Aquisição de lixeiras para as escolas municipais

VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 17/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
2	Lixeira c/pedal 60 l em plástico com capacidade p 60 l. Tampa acionada por pedal através de haste metálica e aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Alt. 68,0cm, larg 42,0cm e prof. 50,0 cm.	Unidade	500	JSN	R\$ 121,99	R\$ 60.995,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PROCESSO Nº 9531/2021

EMPRESA DETENTORA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 04.168.271/0002-92

OBJETO: Aquisição de lixeiras para as escolas municipais

VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 19/08/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira c/pedal 30 l plástico com capacidade p 30 l. Tampa acionada por pedal através de haste metálica e aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Alt. 48 cm, larg 32 cm e prof. 48 cm.	Unidade	1.500	ARQ	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-1/2021

PROCESSO Nº 5719/2021

EMPRESA DETENTORA: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA, – CNPJ/MF
sob o nº 05.841.073/0001-20

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos

VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 01/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário
2	104362-BICO PARA CAMARA DE AR 1000X20	UN	50	Rotta 376 – TR-75A	R\$ 9,50
4	115371-PNEU 195X55 R15	UN	48	Triangle – TEM11	R\$ 322,90
5	115375-CAMARA DE AR 11R22.5 - 250	UN	20	BBW – TR462D	R\$ 135,00
6	115376-CAMARA DE AR 275X80 R22.5	UN	20	BBW – TR462D	R\$ 132,00
9	122222-VALVULA P/ PNEUS METAL P/ ARO 14	UN	50	Alligator -TR414	R\$ 2,00
10	122224-VALVULA P/ PNEUS BORRACHA P/ ARO 15	UN	50	Alligator -TR414	R\$ 2,25
12	125116-CAMARA 17.5 - 25	UN	50	Flexen – tr220a	R\$ 339,50
13	128414-CAMARA DE AR 1400X24	UN	20	Flexen – km24	R\$ 239,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

PROCESSO Nº 8378/2021

EMPRESA DETENTORA: JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI – EPP,
 CNPJ/MF sob o nº 28.365.951/0001-83
 OBJETO: Aquisição de gênero alimentício
 VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 04/10/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOIDA - Categoria PÁ, moída e congelada. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1kg constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data	KG	360	Plena	R\$ 32,50	R\$ 11.700,00
2	CARNE BOVINA PICADA - Categoria PÁ, picado em cubos e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 E 2 Kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	190	Plena	R\$ 32,50	R\$ 6.175,00
4	CARNE BOVINA- FIGADO EM BIFES Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 Kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de	KG	230	Plena	R\$ 16,99	R\$ 3.907,70

	lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
5	CARNE BOVINA- LAGARTO INTEIRO, e congelada. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 Kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	130	Plena	R\$ 33,90	R\$ 4.407,00
6	CARNE BOVINA- MÚSCULO E CONGELADA, Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 Kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE da carne de origem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	100	Plena	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
8	LINGUIÇA DE FRANGO- CONGELADA, Deverá apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem de 1 a 2 kg, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. O produto terá validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação.	KG	80	Riveli	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
10	SOBRECOXA DE FRANGO- CONGELADA, Deverá apresentar-se	KG	240	Jaguar		

	isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem de 1 a 2 kg, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. O produto terá validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação.				R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
11	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Congelado, limpo, sem carcaça, sem pescoço e demais ossos da costela. Deverá apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem de 1 a 2 kg, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. O produto terá validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação.	KG	240	Jaguar	R\$ 17,90	R\$ 4.296,00
15	FERMENTO EM PÓ-Embalagem lata de duzentos e cinquenta (250) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses.	Embalagem 250g	30	Apti	R\$ 7,40	R\$ 222,00
16	AMIDO DE MILHO: em pó, tipo maisena. produto amiláceo, extraído quilo 5,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasit os, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. embalagem: caixa com peso líquido de 500 g.validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data de entrega	KG	30	Apti	R\$ 7,45	R\$ 223,50
18	FUBÁ DE MILHO REFINADO - fubá fino, 1ª qualidade, isento de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 kg, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de o6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 1 KG	25	Anchieta	R\$ 3,95	R\$ 98,75
19	FARINHA DE TRIGO- Enriquecida com ferro e acido fólico, produto de 1ª qualidade. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de um (01) quilo. Validade: Mínimo de 04 meses.	KG	25	Número 1	R\$ 4,15	R\$ 103,75

21	MANTEIGA COM SAL - 1ª qualidade. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca devendo ser composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem com 200g, podendo ser tablete ou pote de polietileno, refrigerado, não se apresente estufadas ou alteradas, contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	Pacote 200g	330	Maresp	R\$ 9,90	R\$ 3.267,00
----	---	-------------	-----	--------	----------	--------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

PROCESSO N° 10080/2021

EMPRESA DETENTORA: JB MAGALHAES - COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.561.535/0001-08

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
1	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	1.500	WILE	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
3	Pano de prato em algodao alvejado, medida aprox. 70x50 cm. Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, material de alta absorção, bordas com acabamento em overloque, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Unidade	2.000	TEXTIL	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

PROCESSO N° 10080/2021

EMPRESA DETENTORA: GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.802.526/0001-49

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
2	Creme dental infantil 50g, sem fluor. Creme dental infantil, sem flúor ação bacteriana, tubo plástico com tampa rosqueável, peso líquido de no mínimo 50 gramas, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	3.000	ICE FRESH	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

PROCESSO N° 10080/2021

EMPRESA DETENTORA: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.935.828/0001-46

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
4	Espunja dupla face -tipo dupla face c/ espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; formato retangular, com ação antibacteriana. Pacote com 04 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior 60 (sessenta) dias, contados retroativamente unid.da data da entrega do produto. Produto notificado na anvisa/ ministério da saúde. Indústria brasileira.	Pct c/ 4	1.500	BRASILEIRINHA	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
6	Saco plastico p/ armazenamento de alimento capacidade de 5kg. Saco plastico transparente picotado para armazenamento de alimentos com capacidade de 1kg. Bobina de 5kg - alta densidade	Unidade	1.000	PRASAK	R\$ 38,85	R\$ 38.850,00
8	Luva descartável em vinil nos tamanhos grande, para procedimento não cirurgico em vinil transparente embaladas em caixa com 100 unidades	Unidade	1.000	TALGE	R\$ 12,98	R\$ 12.980,00
12	Dispenser para papel toalhas em folhas. Material plástico abs fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha interfolhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: altura: 29 cm, largura: 25,5 cm e comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada.	Unidade	500	NOBRE	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

PROCESSO N° 10080/2021

EMPRESA DETENTORA: K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 03.288.019/0001-73

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
5	Touca descartável confeccionada em tnt, pct c/ 100 unidades. Hipoalérgico com elástico na cor branca, tamanho único	Unidade	1.000	VABENE	R\$ 10,37	R\$ 10.370,00
7	Balde de plástico com capacidade para 15(quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Unidade	400	CVL	R\$ 7,36	R\$ 2.944,00
10	Álcool liquido, comum, de 92,8°, frasco de 1 litro. Álcool líquido, comum, de 92,8°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 01 litro, com especificação na embalagem. Com registro no ministério da saúde e data de fabricação e validade estampada no rótulo do produto.	Unidade	1.000	FLOPS	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
15	Saco de lixo 30 litros preto - pacote de 100 unidades	PCT C/ 100 Und	1.200	PISOM	R\$ 8,19	R\$ 9.828,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

PROCESSO Nº 10080/2021

EMPRESA DETENTORA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.704.594/0001-01.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
11	Dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido com reservatório, produzido sob o processo de injeção em plástica em abs branco, possui sistema de válvula e visor transparente para visualização do líquido interno. Acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Medidas: 23,0 x 11,0 x 11,0 cm, capacidade do reservatório: 1.000ml(removível e com tampa), material: abs, cor padrão: branco.	Unidade	1.000	JSN	R\$ 48,91	R\$ 48.910,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO Nº 10080/2021

EMPRESA DETENTORA: TIE TAPETES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.012/0001-23

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
13	Tapete capacho de vinil sanitizante pedilúvio, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, materiais felpa, cor cinza; borda eco-gs de 5cm na cor preta serve para descontaminar os calçados. Produto lavável e de alta durabilidade, anti-chama, 10 milímetros de espessura. Fibra injetada no costado. Base sólida e antiderrapante, borda eco-gs na cor preta com 5cm de largura em toda a volta sem emenda.	Unidade	500	KAPAZI	R\$ 31,74	R\$ 15.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO Nº 10080/2021

EMPRESA DETENTORA: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.262/0001-95

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
14	Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto.manual em material plástico, 500ml.	Unidade	500	ARBRA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00



TERMO DE APOSTILA 121/21-002

Pregão Eletrônico nº 051/2021 - Processo 6660/2021

REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA., com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I - Manaus AM, CNPJ nº 13.348.127/0002-29

OBJETO DA ATA: Eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a inclusão da dotação orçamentária na Ata de Registro de Preços originariamente firmado, a seguinte dotação orçamentária: 15.452.2007.2439/3.3.90.30.00/FR:174.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Três Rios, 19 de outubro de 2021.



Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos
124.1954



PROC. N°: 5385/2021

Folha N° : _____

Rubrica _____

SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Públicos

FOLHA DE DESPACHO - PROCESSO 2496/2021

- 1) Visto em 19/10/2021;
- 2) A contratação solicitada através da requisição de necessidades nº 016509 não será realizada.
- 3) Para o setor de comunicação para publicação, após, encaminhar ao Departamento de Arquivo.

Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos
matriculá: 124.1954



TERMO DE APOSTILA

Pregão Presencial nº 001-1/2021 - Processo 12231/2020
REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2021, 063/2021, 064/2021, 065/2021, 066/2021, 067/2021, 068/2021, 069/2021, 070/2021 e 071/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

OBJETO DA ATA: Eventual aquisição de materiais elétricos.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a inclusão da dotação orçamentária nas Atas de Registro de Preços supracitadas originariamente firmadas, a seguinte dotação orçamentária: 15.452.2007.2438/3.3.90.30.00/FR:174.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Três Rios, 19 de outubro de 2021.



Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos
124.1954



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
7.353/2020	Alessandro da Silva X. de Lima	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 988/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a Lei n° 3.995 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantido o fundo para pagamento de diárias aos servidores, em cumprimento ao Art. 43, inciso IV, da Lei Municipal n° 3.995/2014, passando a ser de R\$ 1.000,00 (Mil reais) o valor do suprimento mensal;

Art. 2º - Passam a ser os responsáveis pela gestão do fundo acima citado, os servidores Paulo Sérgio Francelino, como efetivo e suplente, e em substituição a servidora Cora de Oliveira Bello;

Art. 3º - O pedido de suprimento será feito através de requerimento dirigido ao Diretor e será concedido após a prestação de contas do período anterior;

Art. 4º - Toda e qualquer despesa ou pagamento, só será realizado mediante autorização ou visto do Diretor Presidente ou do Chefe do Departamento Administrativo;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três-Rios, 01 de setembro de 2021.

Jean Louis Silveira
Diretor



ATO n° 078/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Sidnei de Oliveira**, para a **função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Perdas, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.***

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de setembro de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 079/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. Jeferson Francisco Santos, para a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Perdas, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de setembro de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO nº 080/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. Mário Luiz Langoni Cordeiro, para a **função gratificada de Supervisor de Almoxarifado, F.G.1**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de outubro de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 081/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*MOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr Uelinton Santana de Souza, para a **função gratificada de Supervisor de Almojarifado, F.G. 1, constante do anexo II, da referida Lei.***

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de outubro de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor